

DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:

FAZ PÚBLICO, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2021, tomou as seguintes deliberações:

1. Deliberação n.º 01A/2021 – Proposta n.º 01A/2021 – GAP – Fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, que excede o limite (três vereadores) previsto na alínea b), do n.º 1, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, em mais um vereador.

2. Aprovar a calendarização das reuniões da Câmara Municipal, realizando-se na primeira e terceira quarta-feira de cada mês, com início às 16h30, exceto nas situações em que a quarta-feira não seja um dia útil, efetuando-se a reunião no dia útil imediatamente a seguir, à mesma hora, podendo realizar-se noutra data e hora, conforme convocatória a enviar pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos Vereadores, mediante requerimento escrito.

3. Estabelecer que a movimentação de contas bancárias, deverá exigir a assinatura conjunta de dois dos seguintes elementos:

- Uma do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr. André Valente Martins ou do Vereador Dr. Carlos Alberto Mendonça Rabaçal ou, ainda, da Vereadora Dra. Carla Alexandra Potrica Guerreiro e, outra, de um dos trabalhadores afetos à Tesouraria: Ludovina Rosa Xavier Pereira, Neuza Isabel Frazão Ferreira ou David Manuel Cidades Rosado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O Presidente da Câmara, André Valente Martins

CONSULTAS PÚBLICAS

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Projeto Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal - 2022

Para os devidos efeitos, torna-se público que através do aviso n.º 16275/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 167, de 27 de agosto de 2021, foi submetido a consulta pública o “Projeto Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal - 2022”.

Tendo-se constatado uma incorreção textual, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê:

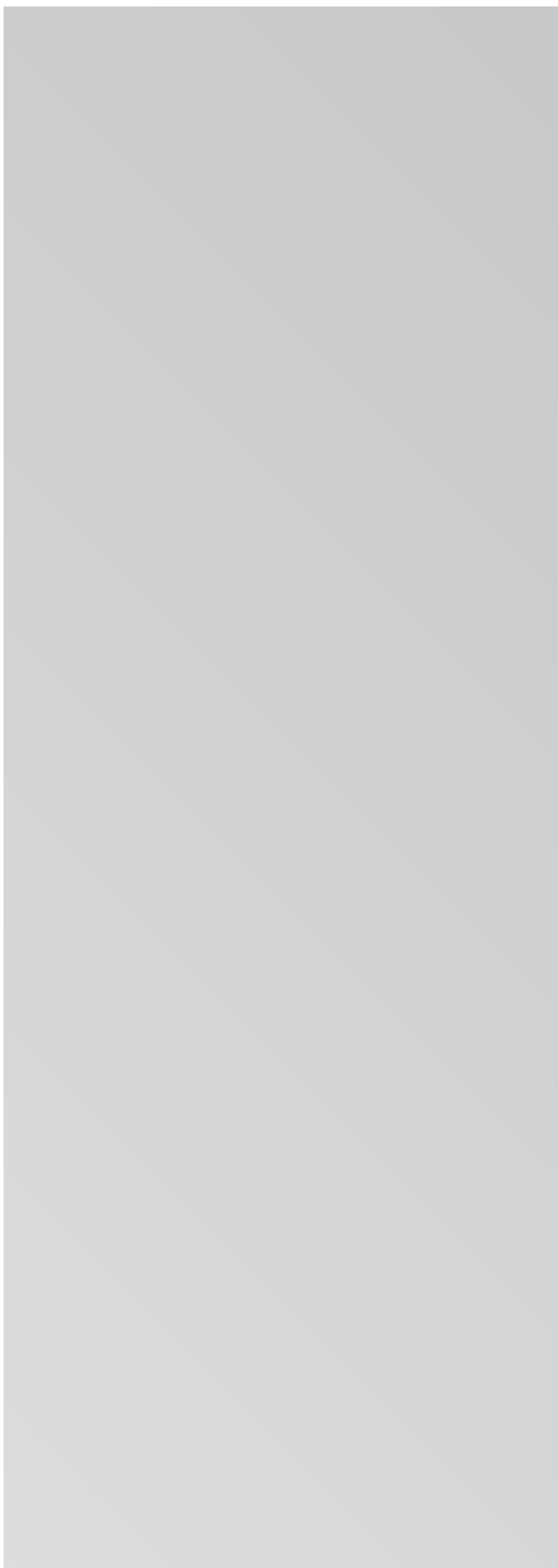
“... que é submetido a consulta pública o “Projeto Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal - 2022”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto na 2.ª série do Diário da República, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.”,

deve ler-se:

“... que é submetido a consulta pública o “Projeto de Regulamento e Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal - 2022”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República, que se encontra disponível no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.”.

Setúbal, 2 de setembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara, Manuel Pisco Lopes



SETUBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO